CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA CRM-AP Nº 84/2020, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá – CRM-AP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei Nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto Nº 44.045 de 19 de julho de 1958.

R E S O L V E:

Art.1º **Retificar** a Portaria nº 083/2020, de 02 de dezembro de 2020, que estabeleceu o recesso coletivo de final de ano, aos funcionários do CRM/AP, no período de 21/12/2020 à 03/01/2021, **somente,** na parte que se refere ao período de suspensão dos prazos processuais.

I - **Onde se lê**:

Art. 2º Em função do recesso, os prazos processuais serão suspensos neste período.

II – Leia-se:

Art. 2º Os prazos processuais, seguindo a previsão contida no artigo 11 da Resolução CFM 2.145/2016, ficarão suspensos a partir de **20/12/2020** até **20/01/2021.**

Dê-se ciência e cumpra-se.

Macapá-AP, 04 de dezembro de 2020.

Eduardo Monteiro de Jesus
Presidente/CRM-AP

Av. Feliciano Coelho 1060, B. Trem |Fone: (96) 3222-4120/3222-3810
CEP: 68901-025 MacapáAP | http://www.crmap.cfm.org.br
Email crmap@portalmedico.org.br